



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO EDITORIAL E GRÁFICO

RESOLUÇÃO N.º 01/ 2015

Dispõe sobre o procedimento deste órgão suplementar para autuar os processos relativos à confecção de produtos editoriais e gráficos.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO EDITORIAL E GRÁFICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, reunido no dia 03 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando,

que os orçamentos relativos à revisão, editoração e impressão de materiais gráficos devem ser autorizados pela Pró-reitoria de Administração e Finanças (PROAD) da UFG,

RESOLVE:

Art. 1.º – Os processos relativos à confecção de produtos editoriais e gráficos só serão autuados pelo CEGRAF após a aprovação do orçamento pelo(s) solicitante(s) e a entrega ao CEGRAF/ UFG, por parte dele(s), do material que deve ser revisado e/ou editorado e/ou impresso.

Art. 2.º – Autuado o processo por parte do CEGRAF/ UFG, ele será remetido à PROAD/ UFG para a correspondente autorização.

Art. 3.º – Os trabalhos de revisão e/ou editoração e/ou impressão serão iniciados após o recebimento da correspondente autorização por parte da PROAD/ UFG.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2015.

Prof. Antonio Corbacho Quintela
Presidente do Conselho Deliberativo do CEGRAF/ UFG